

**DECRETO Nº 231/2016**

De 10/11/2016

*“Dispõe sobre recesso administrativo “Paço Municipal Dr. Ulisses Turelli” nos dias que especifica e dá outras providências”.*

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;

**Considerando** ainda a deterioração do cenário econômico nacional, a queda da arrecadação direta de tributos e a redução dos repasses estaduais e federais; e

**Considerando** a comemoração das festividades natalina e de Ano Novo e a necessidade de regulamentar o expediente nas repartições públicas municipais.

**DECRETA:**

**Artigo 1º)** Fica estabelecido recesso administrativo no “Paço Municipal Dr. Ulisses Turelli” localizado à Rua João Lopes Filho, nº 120 – centro, no período de 19 de dezembro de 2016 à 01 de janeiro de 2017.

**Artigo 2º)** Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 30 minutos por dia, a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico do servidor determinar, em relação a cada um, a compensação que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade de serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

**Artigo 3º)** As demais repartições públicas, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto.

**Artigo 4º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 10 de novembro de 2016.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**  
Prefeito Municipal